

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A ESCOLA PÚBLICA DE MÚSICA DA VILA DAS ARTES - VAGAS REMANESCENTES 2024.2

O **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital, à Av. Monsenhor Tabosa, nº 435, Praia de Iracema, Organização Social na forma da Lei nº 8.704/2003 e qualificada pelo Decreto nº 12.846/2011, ambos do Município de Fortaleza, instituição responsável pela gestão da **ESCOLA PÚBLICA DE MÚSICA DA VILA DAS ARTES**, equipamento da **SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SECULTFOR**, conforme Contrato de Gestão nº 004/2022, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes da Escola Pública de Música da Vila das Artes, referente a 2024.1.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 1.1. As vagas remanescentes são aquelas geradas por cancelamentos de matrícula ou por reprovação de alunos (insuficiência de nota ou excesso de faltas - abandono).
- 1.2. Serão oferecidas 294 (duzentas e noventa e quatro) vagas para estudantes do **Curso de Formação Básica em Música - Instrumento Musical e Canto da Escola Pública de Música da Vila das Artes**, com idade a partir dos 14 (catorze) anos, objetivando o desenvolvimento artístico e cultural de adolescentes, jovens e adultos na cidade de Fortaleza, incentivando a descoberta de novos talentos e a profissionalização na área musical.
- 1.3. O Curso tem duração de 3 (três) anos. As aulas do curso acontecem entre segunda e sexta-feira, com turmas pela manhã, tarde e noite, unicamente de forma presencial, na Escola Pública de Música, anexo da Vila das Artes, localizada na **Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE**.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

- 2.1. Candidatos (as) a partir de 14 anos de idade, **preferencialmente oriundos da rede pública de ensino formal**, interessados em aprimorar ou iniciar seus estudos em música.

- 2.2. Para concorrer a uma vaga no curso, caso você seja menor de idade, deverá estar devidamente representado por seus representantes legais;

3. COMO SERÃO DISTRIBUÍDAS AS VAGAS?

3.1. As turmas serão distribuídas da seguinte forma:

- GRUPO A: INTRODUTÓRIO**, destinado àqueles com idade mínima de 14 (quatorze) anos que não têm experiência musical. Neste nível, você receberá formação prática no instrumento musical de sua preferência além de cursar a disciplina de laboratório coral (obrigatória).
- GRUPO B: BÁSICO**, destinado àqueles com idade mínima de 14 (quatorze) anos que têm algum conhecimento musical **NO INSTRUMENTO QUE PRETENDE ESTUDAR**, que será avaliada através de entrevista durante a fase de seleção. Neste nível, você terá aula prática do instrumento escolhido além de teoria e percepção musical (obrigatória).

3.2. Eventualmente alguma turma ou turno poderá não ser disponibilizado caso o número de inscritos interessados seja insuficiente, conforme avaliação da Escola Pública de Música.

3.3. Serão ofertadas até 294 (duzentos e noventa e quatro) vagas, distribuídas por instrumento e sua disciplina complementar obrigatória, conforme grupo, nos termos do item 3.1., obedecendo os horários pré-estabelecidos, na forma apresentada abaixo:

INSTRUMENTO	VAGAS	GRUPO	CRONOGRAMA DAS AULAS DE PRÁTICA E DISC. COMPLEMENTAR (TEORIA)	
BAIXO ACÚSTICO	4	A	Prática Baixo Acústico	Quarta-Feira 19h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 18h
BAIXO ELÉTRICO	10	A	Prática Baixo Elétrico	Segunda-Feira 11h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quinta-feira 11h
BATERIA E PERCUSSÃO	8	A	Prática Bateria/Percausão	Segunda-Feira 14h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 17h
FLAUTA TRANSVERSAL	15	A	Prática Flauta Transversal	Quinta-Feira 17h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 17h
GUITARRA	10	A	Prática Guitarra	Terça-Feira 16h

			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quinta-feira 13h
PIANO	10	A	Prática Piano	Terça-Feira 19h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 18h
VIOLÃO 6 CORDAS	25	A	Prática Violão 6 cordas	Quarta-Feira 14h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quinta-feira 13h
VIOLÃO 6 CORDAS	25	A	Prática Violão 6 cordas	Quarta-Feira 18h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 17h
VIOLÃO 6 CORDAS	25	A	Prática Violão 6 cordas	Sexta-Feira 11h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quinta-feira 11h
VIOLINO/VIOLA	20	A	Prática Viola/Violino	Segunda-Feira 15h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quinta-feira 13h
VIOLONCELO	8	A	Prática Violão 6 cordas	Quarta-Feira 19h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 18h
CANTO ERUDITO VOZES MISTAS (masc e fem)	15	A	Prática Canto Erudito	Terça-Feira 18h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quarta-feira 18h
CANTO POPULAR	15	A	Prática Canto Popular	Quinta-Feira 10h
			Disc. Complementar Obrigatória: Coral	Quinta-feira 11h

BAIXO ACÚSTICO	2	B	Prática Baixo Acústico	Segunda-Feira 17h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Segunda-feira 18h
CANTO ERUDITO Voz masculina	4	B	Prática Canto Erudito	Terça-Feira 15h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
CANTO ERUDITO Voz feminina	4	B	Prática Canto Erudito	Terça-Feira 14h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
CANTO POPULAR	15	B	Prática Canto Popular	Quinta-Feira 17h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
CLARINETE	5	B	Prática Clarinete	Segunda-Feira 14h

			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
CLARINETE	5	B	Prática Clarinete	Segunda-Feira 10h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 10h
FLAUTA TRANSVERSAL	10	B	Prática Flauta Transversal	Quinta-Feira 9h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 10h
FLAUTA TRANSVERSAL	10	B	Prática Flauta Transversal	Quinta-Feira 18h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Segunda-feira 18h
PIANO	3	B	Prática Piano	Terça-Feira 8h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 10h
SAX ALTO	3	B	Prática Sax Alto	Segunda-Feira 10h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 10h
SAX ALTO	3	B	Prática Sax Alto	Segunda-Feira 14h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
VIOLÃO 7 CORDAS	15	B	Prática Violão 7 Cordas	Terça-Feira 18h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Segunda-feira 18h
VIOLINO/VIOLA	10	B	Prática Violino/Viola	Segunda-Feira 18h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
VIOLINO/VIOLA	10	B	Prática Violino/Viola	Quarta-Feira 13h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Sexta-feira 16h
VIOLONCELO	5	B	Prática Violino/Viola	Segunda-Feira 17h
			Disc. Complementar Obrigatória: Teoria e Percepção Musical	Segunda-feira 18h

3.4 . Do total das vagas, 60% (sessenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado o Ensino Médio completo em Escola da Rede Pública de Ensino ou estejam cursando Ensino Médio ou Ensino Fundamental em

Escola da Rede Pública de Ensino, bem como para pessoas com Inscrição no Cadastro Único ou Comprovante do Número de Identificação Social - NIS. 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos PcD, nos termos do item 4.5. As demais vagas serão preenchidas pelo público geral.

3.4.1. Caso o número de inscritos(as) seja insuficiente para preenchimento das vagas reservadas nas condições dispostas no item 3.4, as vagas remanescentes serão remanejadas para o público geral.

3.5. Eventualmente caso alguma turma ou turno apresenta um número de candidatos inscritos seja menor que o número de vagas disponíveis, estas poderão ser remanejadas para outras turmas, conforme avaliação da Escola Pública de Música

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições terão início em **30 de outubro de 2024** encerrando às 23h59min do dia **13 de novembro de 2024**.

ATENÇÃO: no dia 14 de novembro de 2024 será divulgada a lista dos (as) candidatos (as) aptos para entrevista/teste. O(a) candidato(a) apto é aquele que apresentou toda documentação exigida no ato de inscrição.

A divulgação se dará por meio digital no sítio eletrônico e nas redes sociais do Instituto Cultural Iracema e Vila das Artes.

4.2. As inscrições e o envio dos documentos serão feitos exclusivamente por meio de formulário *online* disponibilizado no seguinte endereço:

GRUPO A: INTRODUTÓRIO, destinado àqueles com idade mínima de 14 (quatorze) anos que não têm experiência musical. Neste nível, você receberá formação prática no instrumento musical de sua preferência além de cursar a disciplina de laboratório coral (obrigatória).

ACESSE: <https://forms.gle/Sto6WpoHq99NaQfm7>

GRUPO B: BÁSICO, destinado àqueles com idade mínima de 14 (quatorze) anos que têm algum conhecimento musical **NO INSTRUMENTO QUE PRETENDE ESTUDAR**, que será avaliada através de entrevista durante a fase de seleção. Neste nível, você terá aula prática do instrumento escolhido além de teoria e percepção musical (obrigatória).

ACESSE: <https://forms.gle/mvTvxaYs37tLnmdw6>

- 4.3. Caso o interessado não possua meios de acessar o link de inscrição, durante o período de inscrição, poderá se dirigir até a Escola Pública de Música, **Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE, em horário comercial 8h às 12h e 13h às 17h** para dirimir dúvidas e realizar inscrição.

QUAIS DOCUMENTOS PRECISO ANEXAR?

- 4.4. Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o link correspondente a seu nível de conhecimento (disposto no item 4.4.1). Na plataforma, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – CARÁTER ELIMINATÓRIO:

- a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (frente e verso);

Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, será obrigatório anexar documento de identificação dos pais (pai ou mãe) ou dos responsáveis legais.

(Serão considerados como documentos de identificação válidos: cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira de Identidade Expedida pelas Forças de Segurança Federal, Estadual ou Municipal, Passaporte Brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação em validade, Carteira de Identidade expedida por órgãos fiscalizadores, Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social em condições legíveis).

- b) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF (frente e verso);
c) COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL EMITIDO ATÉ 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS ATÉ A DATA DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES;
d) COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM ESCOLA DE ENSINO FORMAL PÚBLICA OU PARTICULAR (EM CASO DE MENOR DE 18 ANOS) OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU SUPERIOR PÚBLICA OU PARTICULAR (EM CASO DE MAIOR DE 18 ANOS);
e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO OU COMPROVANTE DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS (FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, CASO POSSUA)

ATENÇÃO: CASOS EM QUE O(A) CANDIDATO(A) POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- 4.5. Se você é um candidato PcD, além dos documentos listados no item 4.2., **OBRIGATORIAMENTE** deverá anexar:
a) Atestado médico original, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou

nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação de doença - CID.

- 4.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2014), na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.7. A condição de pessoa com deficiência será validada mediante informação prestada no formulário de inscrição bem como no atestado médico indicando a deficiência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA INSCRIÇÃO

- 5.1. **Atenção:** Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas copiadas e coladas.
- 5.2. A comprovação da residência do candidato poderá ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da mesma espécie.
- 5.3. Caso o proponente não tenha comprovante de endereço em seu nome, poderá comprovar via apresentação do comprovante do responsável pelo endereço e declaração assinada pelo mesmo de que o proponente ali reside.
- 5.4. Casos excepcionais, como, por exemplo, de moradores de ocupações ou pessoas em situação de rua, serão levados para apreciação da Comissão de Seleção.
- 5.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 5.6. Em relação à documentação exigida é estritamente necessário que seja digitalizada e enviada no ato da inscrição no formulário do *google forms*, comprometendo-se o candidato com a veracidade das informações apresentadas.

- 5.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, até o horário e data limite estipulados, sendo desconsideradas as propostas com *status* de rascunho não enviadas.
- 5.8. O correto preenchimento dos dados solicitados é de exclusiva responsabilidade do (a) interessado (a).
- 5.9. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento, sendo que o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições após os horários e períodos definidos neste edital, sob pena de desclassificação.
- 5.11. O Instituto Cultural Iracema não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio com antecedência.
- 5.12. Você poderá se inscrever somente para um único instrumento. Uma vez feita a inscrição, você não poderá alterar a escolha do instrumento.
- 5.13. **ATENÇÃO:** Em caso de multiplicidade de inscrições em nome de uma mesma pessoa inscrita, será considerada somente a ÚLTIMA inscrição enviada.
- 5.14. Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas na Escola Pública de Música da Vila das Artes são realizadas em Língua Portuguesa.

6. COMO POSSO ACOMPANHAR AS FASES DO EDITAL?

- 6.1. Depois de efetuada a inscrição *on-line* ou presencial, você deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (<https://www.institutoiracema.com>), (<https://www.viladasartesfortaleza.com.br>), redes sociais do Instituto Cultural Iracema e Vila das Artes, especialmente convocações, testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.

7. DA SELEÇÃO

GRUPO A:

- 7.1. As vagas serão preenchidas mediante análise documental e através de entrevista individual, obedecendo o número de vagas ofertadas por cada instrumento e turno.

- 7.2. Os(as) candidatos(as) inscritos PARA O GRUPO A que apresentarem toda documentação válida passarão por uma entrevista, coordenada e avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais da área que **levará em conta os seguintes critérios:**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interesse/Entusiasmo	0 a 3,0 (zero a três)
Sensibilidade Musical (<i>Percepção Rítmica e Melódica - Acuidade Auditiva / Afinação</i>)	0 a 7,0 (zero a sete)
Total	0 a 10 (zero a dez)

- 7.3. As entrevistas serão realizadas somente de forma presencial, na Escola Pública de Música da Vila das Artes (Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE), conforme datas A SEREM DIVULGADAS.

GRUPO B:

- 7.4. Os (as) candidatos (as) inscritos para o GRUPO B que apresentarem toda documentação válida passarão por uma entrevista/teste, coordenada e avaliada por uma Comissão de Avaliação.
- 7.5. Durante a entrevista/teste, você deverá executar uma peça musical ou exercício (livre escolha) **de acordo com instrumento musical escolhido** sem utilização de recursos tecnológicos e acompanhamento de terceiros.
- 7.6. A Escola Pública de Música da Vila das Artes disponibilizará o instrumento para execução da peça musical ou exercício. Contudo, será permitido executar a peça musical ou exercício com seu próprio instrumento.
- 7.7. Caso você esteja concorrendo a vaga no curso de **CANTO**, durante a entrevista para a turma de nível básico, deverá executar uma peça musical ou exercício (livre escolha) à capela, sem utilização de recursos tecnológicos e acompanhamento de terceiros.
- 7.8. A Comissão de Avaliação composta por profissionais da área **levará em conta os seguintes critérios:**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Interesse/Entusiasmo	0 a 1,0 (zero a um)
Percepção - Rítmica	0 a 2,0 (zero a dois)

Percepção - Melódica (<i>acuidade auditiva / afinação</i>)	0 a 3,0 (zero a três)
Execução de peça ou exercício de livre escolha (<i>Instrumental, vocal sem utilização de recursos tecnológicos e acompanhamento de terceiros</i>).	0 a 4,0 (zero a quatro)
Total	0 a 10 (zero a dez)

- 7.9. Os Testes/Entrevistas serão realizados **somente de forma presencial**, no Vila das Artes Anexo (Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE), conforme estabelecido no cronograma em anexo.
- 7.10. Na hipótese de desclassificação por falta de familiaridade musical (nível básico), você poderá concorrer às vagas de nível introdutório, observada a disponibilidade de vaga.
- 7.11. No dia e hora da realização da entrevista, você deverá estar presente ao local da seleção com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos;
- 7.12. Aos candidatos(as) serão conferidas notas de 0 a 10 (zero a dez). As vagas serão preenchidas de forma decrescente, de acordo com a classificação.
- 7.13. **ATENÇÃO:** Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nessa sequência de prioridade: a) terá prioridade o(a) candidato(a) que estudar em escola pública; b) terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior idade em documento hábil. c) em caso de persistir o empate, será realizado sorteio entre as(os) candidatas(os) empatadas(os);
- 7.14. A Comissão de Seleção será formada por equipe de professores e colaboradores da Escola Pública de Música da Vila das Artes, publicamente divulgada.
- 7.15. É esperado que cada candidato tenha uma pontuação igual ou superior a 50% do total máximo. **Caso a nota atingida seja inferior a 50% este será eliminado automaticamente.**
- 7.16. A não participação/realização da entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo.
- 7.17. A Comissão de Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações. A decisão da banca examinadora na avaliação é soberana e inquestionável, dela não cabendo recurso, salvo hipótese prevista no item 9.2.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados nos sites: institutoiracema.com, viladasartesfortaleza.com.br, redes sociais (Instagram) do Instituto Cultural Iracema e Vila das Artes, bem como fixado no painel de comunicação da Escola Pública de Música da Vila das Artes, localizada na Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. **Do resultado, nos termos do item 9.2., caberá recurso, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço: contato@institutoiracema.com, ou presencialmente, no endereço (Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE) em dias úteis e horário comercial;**
- 9.2. Não caberá recurso quanto ao mérito, sendo a Comissão de Avaliação soberana para deliberar, devendo, porquanto, os recursos fundamentarem-se em ofensas aos princípios da legalidade, da moralidade ou da impessoalidade, bem como à legislação aplicável ou ao regulamento do ICI.

10.DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato(a) selecionado(a), deverá comparecer pessoalmente à Vila das Artes Anexo (Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE) para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário A SER DIVULGADO, apresentando os seguintes documentos:
- a) Ficha de matrícula (disponibilizada na secretaria da Vila das Artes Anexo - Rua Capitão Gustavo, 3552, Joaquim Távora, Fortaleza, CE)
 - b) RG do candidato ou representante legal (cópia e original) (pai ou da mãe ou do responsável, se menor de idade);
 - c) Comprovante de endereço ou declaração de residência (cópia e original);
 - d) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal (cópia e original), em caso de menor de idade, ou Certificado de Conclusão no ensino fundamental ou médio, em caso de maior de idade;
 - e) Comprovante de renda familiar (cópia e original);
 - f) Laudo médico para crianças e adolescentes com situações de saúde específicas (autismo, síndromes etc) (cópia e original);

- 10.2. A apresentação de documentação acima referida é de responsabilidade da pessoa selecionada, estando esta, ciente de que a existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará desclassificação.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA, perdendo a(o) estudante a possibilidade de matrícula no Curso.

11.DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Será concedida uma declaração de conclusão para quem obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e for devidamente aprovado(a) nas disciplinas.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do e-mail: contato@institutoiracema.com.
- 12.2. Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões ou desistências nos meses subsequentes, a critério da instituição.
- 12.3. **É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar, as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados – referentes a este processo seletivo.**
- 12.4. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 12.5. O Instituto Cultural Iracema/Vila das Artes não se responsabiliza por adiamento ou cancelamento dos eventos citados neste Edital, podendo este prorrogar ou cancelar o processo quando decorrente de força maior, caso fortuito ou por fato superveniente imprevisível, desde que devidamente justificado.
- 12.6. Os (as) candidatos (as) assumem, expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais eventualmente causados por eles ao patrimônio do Complexo Cultural Vila das Artes ou

de terceiros que de qualquer forma estejam relacionados com este. Nesta hipótese, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

- 12.7. Fica desde já expressamente autorizado, sem direito a qualquer indenização, a utilização da imagem do (a) estudante em matéria, documentos, arquivos audiovisuais e demais formas de divulgação de interesse da Vila das Artes, do Instituto Cultural Iracema e da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde que não haja fins lucrativos.
- 12.8. Os estudantes obrigam-se a comunicar à Vila das Artes qualquer alteração cadastral de contatos e endereço.
- 12.9. Ficam desde já os(as) estudantes cientes de que devem obedecer às normas internas da Vila das Artes, além de outras normas determinadas pelo Instituto Cultural Iracema - ICI.
- 12.10. O cronograma de aulas pode ser alterado conforme determinação da Coordenação da Escola Pública de Música da Vila das Artes.

13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Período de Inscrições: **30/10/2024 a 13/11/2024;**
 - Divulgação da relação nominal dos(as) candidatos(as) com dia e horário para realização de entrevistas/testes: **14/11/2024;**
 - Período de entrevistas/testes: **18/11/2024 a 22/11/2024;**
 - Divulgação Resultado Preliminar: **26/11/2024;**
 - Prazo Recursal: **27/11/2024 e 28/11/2024;**
 - Divulgação Resultado Final: **2/12/2024.**
14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Elenilton Jorge de Lima
Diretor Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI

Jurídico Instituto Cultural Iracema - ICI